

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 124/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela Lei Federal nº 14.129/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO que Software de Gestão Pública proporciona eficiência, boa gestão e políticas de acesso à segurança da informação, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, e de tráfego de dados públicos, e constitui mecanismo para moralidade, legalidade e transparência da administração pública;

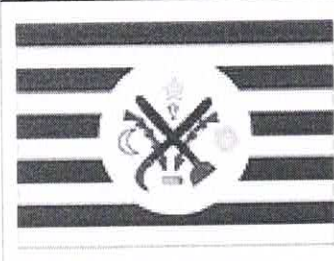
CONSIDERANDO as regras e instrumentos de **CERTAME e PROCESSOS LICITATÓRIOS**, deflagrados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, na égide da **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, prorrogada a vigência pelo Art. 3º, da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 198/2023;**

CONSIDERANDO a adesão pactuada por meio de **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023-CMRC, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, que tem por objeto disponibilizar o acesso à Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas em suas modalidades para aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharia, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns; e

CONSIDERANDO a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados e a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional e “*pro tempore*”, com lastro no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2022, o Servidor titular de pessoal permanente e titular do Cargo Público de Agente Administrativo da Câmara Municipal Rio Crespo - RO, Senhor **MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS, matrícula funcional nº 3501**, para atribuição do encargo de **PREGOEIRO**, que inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor em processos licitatórios, deflagrados pela administração, na égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, e demais atos regulamentares federal e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

municipal dessas normas, com designação de **APOIO DA EQUIPE** composta pelo seguintes Servidores deste Órgão Legislativo:

- I. **Midian Mayara de Andrade Neves**, matrícula funcional nº 3401; e
- II. **Edna Maria Pereira**, matrícula funcional nº 4001.

Art. 2º. A designação de encargo e tarefa fixados no art.1º, desta Portaria, não gera quaisquer ônus financeiros para a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 10 de outubro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara

Em: 10/10/23

Rio Crespo - RO

Midian Mayara de C. Neves

Midian Mayara de Andrade Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017